



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 /2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reposição aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de **8% (oito por cento)**, passando a vigorar à partir de 1º de janeiro.

Parágrafo Único – As Funções Gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal Paraty, 19 de Fevereiro de 2014.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente


BENEDITO CRISPIM DE ALCÂNTARA
1º Vice-Presidente


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
1º Secretário